



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 29 DE AGOSTO DE 1989

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara.

O VEREADOR ANTONIO LUIZ ZANCO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º.) Os parágrafos 1º e 2º do artigo 63 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (Regimento Interno da Câmara), passam a vigorar com a seguinte redação:

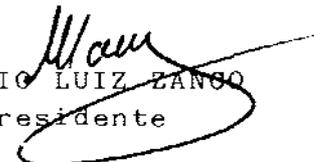
"Artigo 63.)

§ 1º.) As Comissões Especiais e Especiais de Inquérito serão compostas por três (03) membros, salvo expressa deliberação em contrário da Câmara, sendo um deles obrigatoriamente o autor do Requerimento de constituição da Comissão.

§ 2º.) Cabe ao Presidente da Câmara designar os Vereadores que devam constituir as Comissões, observada a composição partidária e o disposto no § 1º deste Artigo."

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 29 de Agosto de 1.989.


ANTONIO LUIZ ZANCO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria